



LEI Nº 5.024, DE 2 DE ABRIL DE 2015

Denomina como Viela "JOSÉ ALVES BANDEIRA", a atual viela sem denominação, com início entre os nºs 193 e 207 da Rua Vicente Agnello, e término entre os nºs 360 e 362 da Rua Augusto Walendy, no Jardim Santa Lúcia, conforme dispõe.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.786/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se como Viela "José Alves Bandeira", a atual viela sem denominação, com início na Rua Vicente Agnello, entre os nºs 193, Inscrição Fiscal 02.053.008, e 207, Inscrição Fiscal 02.053.009, e término na Rua Augusto Walendy, entre os nºs 360, Inscrição Fiscal 02.053.020, e 362, Inscrição Fiscal 02.053.008, no Jardim Santa Lúcia, Município de Mauá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 2 de abril de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO/FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano